



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 288/2021****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NINA****ÁREA DA BOLSA: LIBRAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no PDI 2019-2023 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsista de apoio ao professor.

**1. FINALIDADE**

1.1 O presente edital destina-se a complementar a política de inclusão da UNIPAMPA contribuindo com a acessibilidade comunicacional através do apoio na realização de atividades de interpretação da LIBRAS para o Português e vice e versa.

**2. DO OBJETO**

2.1 Selecionar alunos que tenham conhecimento de LIBRAS, em contrapartida ao recebimento de bolsa, para apoio aos Docentes Surdos durante as atividades acadêmicas, curriculares e administrativas, relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

**3. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria/ tutoria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais distribuídas conforme quadro 1.

3.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 O número de bolsas por Campus obedecerá ao estabelecido no Quadro 1.

3.4 Será reservada a pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência 3 vagas do quantitativo total.

3.5 Para concorrer às vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou indígena, deve apresentar a autodeclaração de raça/etnia para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

3.6 A comprovação da deficiência dar-se-á através de laudo médico de especialista na área da deficiência atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10.

3.7 É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

**Quadro 1. Quantitativo de bolsas, por campus.**

CAMPUS	NÚMERO DE MONITORES/ TUTORES
Alegrete	1
Bagé	1
Caçapava do Sul	1
Dom Pedrito	1
Itaqui	1
Jaguarão	1
São Borja	1
São Gabriel	1
Uruguaiana	1

3.5 No primeiro semestre do ano letivo de 2021 serão selecionados 09 (nove) bolsistas sendo concedidas bolsas pelo período de 5 (cinco) meses.

3.6 Serão utilizados recursos orçamentários do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.

3.7 O cronograma está previsto no Anexo I deste edital.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES****4.1 São atribuições do supervisor – Docente do Campus**

4.1.1 elaborar com o bolsista o plano de atividades;

4.1.2 zelar pelo cumprimento do plano de atividades;

- 4.1.3 supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;
- 4.1.4 controlar e informar periodicamente a assiduidade do bolsista;
- 4.1.5 apresentar relatório das atividades exercidas pelo aluno, ao término da vigência da do edital ou por motivo de desligamento do bolsista;
- 4.1.6 informar ao NInA o pedido para troca do bolsista.

#### 4.2. São atribuições do bolsista:

- 4.2.1 elaborar plano de atividades junto ao orientador;
- 4.2.2 cumprir as demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- 4.2.3 colaborar no acompanhamento dos Docentes Surdos nas atividades administrativas e acadêmicas, sendo vedada a atuação de interpretação das aulas.
- 4.2.4 participar das capacitações oferecidas pelo NInA, bem como das atividades propostas;
- 4.2.5 apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- 4.2.6 informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

#### 4.3 São atribuições do NInA:

- 4.3.1 realizar o processo de pagamento da bolsa;
- 4.3.2 organizar curso de capacitação na área da LIBRAS;
- 4.3.3 emitir os certificados dos bolsistas no término da vigência deste Edital.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

- 5.1. Poderão se inscrever apenas os acadêmicos regulares e ouvintes, enviar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 4.2, deste Edital, por meio de formulário específico.
- 5.2 . Para realizar sua inscrição neste processo de seleção, o discente candidato deverá anexar a seguinte documentação em formulário específico constante no quadro 2, de acordo com o prazo estipulado neste Edital:
  - 5.2.1. cópia do histórico acadêmico atualizado;
  - 5.2.2. curriculum vitae registrado na plataforma Lattes, com comprovação;
  - 5.2.2 marcar a opção de disponibilidade de tempo, conforme item 5.3 e 3.2.

**Quadro 2. Link de inscrição por Campus**

Campus	Link de inscrição
Alegrete	<a href="https://forms.gle/MuxtxCeKWbdbYBz59">https://forms.gle/MuxtxCeKWbdbYBz59</a>
Bagé	<a href="https://forms.gle/9vqtLpMSqUVGTSU7">https://forms.gle/9vqtLpMSqUVGTSU7</a>
Caçapava	<a href="https://forms.gle/wYnpUQj2pjLsajMV7">https://forms.gle/wYnpUQj2pjLsajMV7</a>
Dom Pedrito	<a href="https://forms.gle/od5Epri4EtdgNerp7">https://forms.gle/od5Epri4EtdgNerp7</a>
Jaguarão	<a href="https://forms.gle/CiH7xTnG4nvcHSme8">https://forms.gle/CiH7xTnG4nvcHSme8</a>
Itaqui	<a href="https://forms.gle/2cdT8virhC4NGm9c8">https://forms.gle/2cdT8virhC4NGm9c8</a>
São Borja	<a href="https://forms.gle/mbet1eCw4MTCvKbq9">https://forms.gle/mbet1eCw4MTCvKbq9</a>
São Gabriel	<a href="https://forms.gle/wnN9NSFF55jcKVp6A">https://forms.gle/wnN9NSFF55jcKVp6A</a>

### 6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1 Estar matriculado regularmente em um dos cursos do campus ao qual concorrerá para a bolsa. 5.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 6.2 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 6.3 Não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.
- 6.4 Possuir conta- corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.
- 6.5 Não ser provável formando.

### 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 7.2 A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada por um TILS e o Docente Surdo do Campus ao qual está sendo ofertada a vaga.
- 7.3 A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.
- 7.4 A Banca deverá encaminhar ao e-mail do NInA (nina@unipampa.edu.br) o resultado final da seleção em sua unidade, conforme cronograma previsto neste Edital.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

## 8.1. Homologação da Inscrição - Caráter Eliminatório

8.1.1 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.2 e ao atendimento a todas as exigências do item 5.

8.1.2 Seleção dos candidatos. A seleção será composta de duas etapas, de caráter classificatório:

**Etapa 1** – Entrevista realizada pela Banca Avaliadora, a ser conduzida de forma online, com uso de ferramentas como Google Meet e/ou Zoom, definidos pela Banca e divulgados na página do NInA e comunicadas por e-mail aos candidatos, na qual será feita uma avaliação prática do conhecimento do aluno em LIBRAS, valendo 6 pontos

**Etapa 2**- Análise de currículo. Pontuação cumulativa, não podendo ultrapassar 4 pontos, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas pelo candidato:

—ter experiência na área da inclusão, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista, somando-se 0,5 pontos por atividade de experiência. (pontuação máxima 1 ponto).

—ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão (cursos, palestras, oficinas, etc.), comprovada por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se 0,5 ponto por formação; (pontuação máxima 1 ponto)

—ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS (obrigatória ou complementar) ou equivalente, somando-se 1 ponto;

—ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), comprovado por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se 1 ponto por curso. (pontuação máxima 1 ponto)

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico a ser publicado pelo NInA juntamente com o resultado preliminar

9.1.1. Os pedidos de recursos estão previstos somente para a etapa de análise dos critérios classificatórios, no prazo estipulado no anexo I.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O período de vigência das bolsas de monitoria será de agosto a dezembro de 2021

10.1.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado para acompanhamento das atividades acadêmicas referente ao ano letivo de 2021, mediante disponibilidade financeira.

10.2. No caso da necessidade de substituição do bolsista, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou, não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se o previsto nos itens 5 e 6 deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo campus.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Informações relativas ao local e à data da entrevista serão divulgados, pelo orientador, na página eletrônica e comunicadas por e-mail aos candidatos.

11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste documento, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.4 O bolsista não substituirá o Tradutor e Intérprete de LIBRAS nas atividades de interpretação em sala de aula e nas demais atividades que requeiram o atendimento específico do profissional.

11.5 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA).

Bagé, 28 de julho de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

28/07/2021	Publicação do Edital.
29/07/2021 a 04/08/2021	Período de inscrição dos alunos.
até 06/08/2021	Divulgação pelo NInA da lista de inscrições homologadas.
de 06/08/2021 a 09/08/2021	Processo seletivo pela Banca.
10/08/2021	Divulgação pelo NInA do resultado preliminar.
10/08/2021 a 12/08/2021	Recebimento pelo NInA de recursos.
13/08/2021	Resultado final, emitida pelo Gabinete da Reitoria, via edital.

## ANEXO II

## ATA DE AVALIAÇÃO

Nome Candidato	Entrevista - (6 pontos)	Análise do Currículo - (4 pontos)				Total de pontos - Etapas 1 e 2	Resultado
		Experiência na área da Inclusão	Formação/Capacitação na área da inclusão e acessibilidade	Disciplina de Libras	Curso de Libras		

## Relato das entrevistas:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2021.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 28/07/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0579144** e o código CRC **D478F6F0**.